CÂMARA MUNICIPAL
POTIRENDABA
ESTADO DE S. PAULO

60

(De 5-11-1965)

A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA por força regimental decisão tomada na sessão de 5-11-1965, aliena X do art. REGIMENTO INTERNO e Art. 93 da LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, em vez concedido ao requerimento constante do protocolo sob nº 302/65, pelo Sargento MESSIAS e Sra. Dona TEREZINHA e seguinte DESPACHO:

Art. 1º - Fica CONCEDIDO gratuitamente, com fôrça de regular vez, o terreno situado pela Rua Quinze de Janeiro, esquina à Rua Prudente de MORAIS (SP), em zona de recreio, pelo(a) Sr(a). ANTONIO RUSSO

..... conforme consta no Departamento de Obras sob o nº 6/65 (Protocolo Geral), sendo que do mesmo terá de ser lavrada na devida escritura, cabendo o outorgado pelo(a) interessado(a) através do PROTOCOLO Nº 302/65, de 25 de 7 de 1965 (vide procurança).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, Sala das Sessões, aos, 5 de novembro de 1965.

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

Darwin Maubray

Em 5 de novembro de 1965, de folhas 4 (verso) do LIVRO DE REGISTRO e em seguida foi publicada por afixação.

ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL - POTIRENDABA - ESTADO DE SÃO PAULO